

Judicialização da saúde: perfil e estratégias

Felipe Asensi



Organização da exposição

I) Judicialização e direito à saúde

II) Perfil da judicialização

III) Estratégias importantes

I) Judicialização e direito à saúde



Saúde como direito

- **É direito constitucional de relevância pública!**
- **Alguns elementos importantes...**
 - . **Competência concorrente**
 - . **Relação público-privado**
- **Pluralidade normativa**
- **Direito à saúde como um direito individual, social e de cidadania**

Hoje, há cerca de **90 milhões** de processos em andamento no Judiciário brasileiro. Se o sistema não passar por uma reforma profunda rapidamente, o número de processos **dobrará em dez anos** chegando a **180 milhões**.



ATORES

- **Instituições jurídicas (Judiciário, MP, DP, etc)**
- **Instituições políticas (Legislativo, Executivo, etc)**
- **Instituições sociais (Conselhos, Associações, etc)**
- **Instituições regulatórias (ANS, ANVISA, etc)**
- **Instituições privadas (Planos de saúde, santas casas, etc)**

TEMAS

- **Serviços (exames, tratamentos, etc)**
- **Produtos (medicamentos, cirurgias, etc)**
- **Coberturas contratuais (psicólogos, mudança de sexo, etc)**

ELEMENTOS POSITIVOS DA JUDICIALIZAÇÃO

- . Ampliação do acesso à justiça**
- . Fortalece a efetividade do direito à saúde**
- . Judiciário tem sido um ator de reconhecimento**

ELEMENTOS NEGATIVOS DA JUDICIALIZAÇÃO

- . Desconhecimento da saúde pelos profissionais do direito**
- . Litigação individual e com perfil sócio-econômico**
- . Desnecessidade do diálogo**

II) Perfil da judicialização



- . Demandas individuais
- . Foco curativo
- . Tendência de deferimento do pedido
- . Tendência de deferimento da antecipação de tutela
- . Pouca menção aos instrumentos do STF e do CNJ
- . Tendência de utilização do NAT, especialmente nas capitais
- . Tendência de perfil socioeconômico específico

III) Estratégias importantes



1^a

Diálogo interinstitucional



2^a

Atuação preventiva das instituições públicas



3^a

Atuação extrajudicial dos atores políticos e jurídicos

4^a

Vontade política e compromisso institucional



5^a

Articulação com os Conselhos de Saúde



6^a

Superar a visão medicalizada e consumista da saúde



7^a

Não conceber o usuário como número ou fracioná-lo



8^a

**Reconhecer o direito de ser, e não somente
o direito de ter**



9^a

Núcleos de Apoio Técnico com função para além do consultivo



10^a

Acompanhamento institucional do cumprimento da decisão judicial





OBRIGADO!

Felipe Asensi

Site: www.felipeasensi.com.br e www.institutodialogo.com.br

Email: felipe@institutodialogo.com.br